



INFORMAÇÃO Nº 082/2025 – FUN/DIT/DNA

*Atribuições da Coordenação
Técnica da Alimentação Escolar.*

1. Gerais

- Zelar, atualizar e prestar informações a respeito das normas que envolvem a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando as ações que serão adotadas para o desenvolvimento das atribuições (exigência FNDE);
- Identificar, monitorar e orientar as ações de atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais
- Prestar contas anualmente – âmbito técnico, ao FNDE;
- Elaborar Notas Técnicas a serem enviadas aos estabelecimentos de ensino;
- Responder aos órgãos de controle (PGE, MP, TCU, FNDE, CAE e afins);
- Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar e gestão do Fundepar no que se refere a atualização de mandatos e afins;
- Colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e nutrição por meio da orientação e supervisão das atividades dos nutricionistas e estagiários (pós-graduação e graduação);
- Atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos (encontros técnicos, congressos, oficinas técnicas, seminários, entre outros) relacionados à alimentação escolar – atualmente integra o Programa Saúde na Escola e Comitê de Implantação da Alimentação 100% orgânica;
- Contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar, bem como projetos de lei estaduais e federais.

2. Agricultura Familiar:

- Articular com os agricultores familiares e empreendedores rurais e suas organizações;

- Promover a aproximação com os agricultores familiares de forma a mapear a produção, conhecer novas opções de alimentos e apresentações de forma a inserir esses produtos na alimentação escolar;
- Atualizar as entidades representativas da agricultura familiar a respeito dos editais, itens a serem adquiridos anualmente, normativas sanitárias e afins;
- Elaborar a especificação e a previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes para subsidiar o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição pela chamada pública da agricultura familiar;
- Definir os grupos, itens e critérios para o edital da chamada pública;
- Elaborar os estudos técnicos preliminares e termos de referência para aquisição dos gêneros alimentícios pela chamada pública da agricultura familiar;
- Realizar a pesquisa e mapas de preços para formação de preços e reajustes das chamadas públicas da agricultura familiar;
- Analisar os preços de tabela da SEAB e definir da tabela de preços do PNAE mediante inclusão dos índices de logística, índices de orgânicos e demais correlatos;
- Executar o procedimento das chamadas públicas (parametrização de per capita, preços, frequência de entrega e afins, análise dos documentos técnicos e relacionados à agricultura familiar, gerar e analisar a classificação, responder os recursos administrativos e demais providências);
- Monitorar, analisar, aprovar/reprovar a documentação técnica das associações e cooperativas ao longo da execução dos contratos;
- Realizar ajustes quantitativos quando da alteração do número de refeições e cessação/inauguração das escolas;
- Articular com órgãos correlacionados à agricultura familiar (SEAB, Unicafes, Cooperativa Central da Reforma Agrária, IDR, Ministério do Desenvolvimento Agrário) a política de agricultura familiar na alimentação escolar;
- Avaliar, quando demandado, a necessidade do recebimento de doações de alimentos oriundos de programas de incentivo à agricultura familiar;
- Elaborar e revisar o manual de boas práticas nutricionais.

3. Educação Alimentar e Nutricional – EAN.

- Coordenar as ações de avaliação do estado nutricional por meio de levantamentos antropométricos;
- Analisar os resultados da avaliação nutricional;
- Propor o desenvolvimento de ações de EAN;
- Planejar, monitorar e manter registro do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional (EAN), para os alunos, envolvendo a comunidade escolar, considerando a necessidade de que estas:
 - a) estejam integradas ao processo de ensino e aprendizagem, de acordo com a faixa etária e a etapa/modalidade de ensino, envolvendo os demais profissionais da educação e abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
 - b) perpassem pelo currículo pedagógico de modo que as ações de EAN possam se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, entre outros, para que os alimentos e a alimentação sejam conteúdos de aprendizado específico e também sejam recursos para aprendizagem de diferentes conteúdos; e
 - c) estejam contextualizadas com a realidade da comunidade escolar no que se refere aos aspectos epidemiológicos, alimentares, nutricionais, socioculturais e econômicos, entre outros.
- Elaborar e revisar o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão;

Atenciosamente,

Andréa Bruginski
Nutricionista Responsável Técnica
Portaria nº 23/2023

De acordo,

Angelo Marco Martella
Chefia do Departamento Nutrição e Alimentação
Portaria nº 0182/2020